



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



A Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado composto de Provas através da empresa **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, provimento de cargos empregos temporários do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, de acordo com as determinações da **Lei Complementar nº 040 de 20 Dezembro de 2005, Lei Complementar nº59 de 23 de Julho de 2012** e suas alterações posteriores e o **Regime Jurídicos dos Servidores Públicos a Lei Complementar nº039 de Dezembro de 2005** e especialmente, **Leis e Normas** estabelecidas neste Edital.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 Os Cargos, Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição** são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

**1.2 Os Cargos, Tipos de Provas, Período, Nº de Questões e Peso** são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

**1.3 O Cronograma de Processo Seletivo Simplificado** é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

O **Conteúdo Programático** é o constate do **Anexo IV** do presente Edital. São apenas **Sugestões** não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas ater-se apenas a elas, assim como não impede que o candidato utilize de outras bibliografias em seus estudos.

**1.4 A Atribuição dos Cargos** é o constate do **Anexo V** do presente Edital.

**1.5 O Modelo de Procuração** é o constante do **Anexo VI** do presente edital.

**1.6 O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso** é o constante do **Anexo VII** do presente edital.

**1.7 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado** são: Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <http://www.reisauditores.com.br>, <http://www.guadamor.mg.gov.br> cabendo ao

candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

**1.8 Os atos de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como suas retificações e a homologação do resultado final** serão publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**1.9 Este Processo Seletivo Simplificado** será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG.

### 2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

**2.1 O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração direta, das autarquias públicas do Município de Guarda Mor/MG** é o Estatutário.

**2.2 Local de Trabalho:** Sede da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG ou outras instalações no território do município, conforme necessidade da administração.

### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1 São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do **Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril 1972**.

**3.2 São requisitos para posse:**

- a) Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos.
- e) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- f) Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- g) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



para o cargo e a documentação determinada no item **11.3** do presente Edital;

- h) Não ter sido demitido por justa causa de serviço público;
- i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo emprego ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- k) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1 – PRESENCIAL:**

- a) **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, com endereço Rua Dr. Candido Ulhoa, nº 250, Centro, Guarda Mor/MG;
- b) **PERÍODO:** 22/04/2014 a 30/04/2014
- c) **HORÁRIO:** 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.

##### **4.1.1 – DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.2** O candidato deverá apresentar o **original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF** e informar ao atendente o **cargo optado**, bem como **todos os dados necessários** para a efetivação da inscrição.

**4.1.2.1** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.

**4.1.2.2** O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato da inscrição o

**instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no subitem **4.1.2**.

**4.1.3** O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá indicar no ato da Inscrição, para qual PSF se inscreve.

**4.1.4** O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

**4.1.5** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente a taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **05/05/2014**

**4.1.6** Para as inscrições presenciais, não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem **4.1.5**.

##### **4.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:**

- a) Será admitida a inscrição via **INTERNET**, no endereço <http://www.reisauditores.com.br>, solicitada a partir das 08:00 horas do dia **22/04/2014** até às 23:59 horas do dia **02/05/2014** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia **05/05/2014** através de **“Boleto Bancário”** em nome da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).
- b) A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido por parte do banco.
- c) Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- d) A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de “Boleto Bancário”.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- e) É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- f) Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- g) A Reis & Reis Auditores Associados não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1** Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, **5% (cinco por cento)** das vagas separadas por cargo, nos termos do Parágrafo Único da Lei Complementar nº039/2005, conforme indicado no **Anexo I**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

**5.2** Para pleno atendimento ao subitem **5.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro do **limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

**5.3** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.3.1** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 03 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**5.3.2** Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

**5.4** O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição for incompatível com o cargo pretendido, concorrerá com os demais candidatos ao cargo pretendido sem ser considerado portador de deficiência.

**5.5** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir.

**5.6** A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, através de equipe multiprofissional.

**5.6.1** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**5.6.2** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

**5.7** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

**5.8** Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG que decidirá:

- a) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

**5.9** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**5.10** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**5.11** Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.

**5.12** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.13** O candidato que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência, e apresentarem a documentação comprobatória exigida, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

## **6 – DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES**

**6.1 – A partir das 16 horas do dia 13/05/2014** o candidato deverá conferir no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC através do telefone (31) 3213-0060, obrigatoriamente no dia **14/05/2014**, para verificar o ocorrido, e solicitar a correção, se for o caso.

**6.2** – O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, no prazo mencionado no item acima, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

### **6.3 Outras informações sobre as Inscrições**

**6.3.1** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**6.3.2** Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.

**6.3.3** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo escolhido.

**6.3.4** O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo.

**6.3.5** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

**6.3.6** A inclusão de que trata o item **6.3.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.3.6.1** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.3.5**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade.

**6.4 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.1 O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos definidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO)**.

6.4.2 O candidato que ainda não possuir o Número de Identificação Social – NIS deverá providencia-lo no setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade e só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **22/04/2014**.

6.4.3 Estará isento do pagamento do valor de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.4 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, **Presencial na Prefeitura Municipal de Guarda-Mor/MG na Rua Dr. Candido Ulhoa, nº250 – Centro, Guarda-Mor/MG no dia 22/04/2014 no horário de 08h00min. as 11h00min. e 13h00min. as 17h00min.** e no via **Internet** no dia **22/04/2014** período entre 08 horas até 23 horas e 59 minutos, no endereço eletrônico <http://www.reisauditores.com.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.4.3 deste edital.

6.4.5 A Reis & Reis Auditores consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.7 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.4 deste edital.

6.4.8 Não será aceito pedido de isenção do valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.4.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no dia **29/04/2014**, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

6.4.10.1 O candidato disporá de um dia para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, na Prefeitura Municipal de Guarda-Mor/MG - Rua Dr. Candido Ulhoa, nº250 – Centro. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.11 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.reisauditores.com.br> e imprimir a guia do Boleto Bancário, por meio da página de acompanhamento (Área do Candidato), para pagamento até o dia **05/05/2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



6.4.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## 7 – DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha, contendo **30 (trinta) questões**, com quatro opções cada, para todos os cargos, a ser realizada no dia **25/05/2014 às 09:00 horas** em local a ser divulgado no dia **20/05/2014 às 16:00 horas** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, e prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas a ser realizada no dia **29/06/2014** em local e horários a serem divulgados no dia **24/06/2014 às 16:00 horas** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG.

7.2 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os cargos conforme descrito anteriormente e terá duração máxima de 03 (três) horas.

7.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos **30 minutos** do efetivo horário de início das provas.

7.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo Simplificado, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

7.5 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como descritas no item anterior, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.6 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **50% (Cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.7 O candidato que **não pontuar** em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no

**ANEXO I**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.8 - A Prova Prática para Motorista** terá caráter Eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

- I. FALTA ELIMINATÓRIA
- II. FALTA GRAVE
- III. FALTA MÉDIA
- IV. FALTA LEVE

**I – FALTA ELIMINATÓRIA: Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;**

- Avançar sobre o meio fio;
- Usar a contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

**II – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:**

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

**III – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:**

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Arrancar sem soltar o freio de mão;
- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**IV – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

**7.9** - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da **Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”** ou superior.

**7.10.** A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas Leve - Trator** constará de prática de direção e operação em máquina a ser definida pela Comissão do Concurso. O candidato será avaliado por examinador habilitado, incluindo manuseio e operação do equipamento, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada máquina, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

**7.11 A Prova Prática para Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas Leve – Trator** terá caráter Eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

- Segura a Máquina no freio;
- Tranco;
- Manuseio e operação do equipamento;
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina;
- Equipamentos de segurança e noções de higiene;

**Observação:** Cada critério a ser observado vale 20,0 (vinte) pontos.

7.12- Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da **Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”** ou superior.

**8 – REALIZAÇÃO DA PROVA**

**8.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.2** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**8.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **10 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**8.4.1** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.5** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto),

Realização:

Reis e Reis Auditores Associados

[www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br)

(31) 3213-0060 (31)3327-5585



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**8.6** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens 8.2 à 8.4** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**8.7** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.8** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**8.9** Não será permitido ao candidato permanecer durante a prova objetiva de múltipla escolha, com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá estar **DESLIGADO** e sem bateria, debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.10** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**8.11** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.12** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**8.13** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o

mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**8.14** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.16** Os portões serão fechados no horário determinado, sem tolerância de tempo, independente do motivo alegado pelo candidato.

**8.17** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.18** Os candidatos ao terminar da prova, entregarão ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em **manter-se em sala**, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas, O caderno de prova será disponibilizado juntamente com Gabarito Oficial.

**8.19** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

**8.20** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.21** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas como **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.22** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

**8.23** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**8.24** Durante a realização das provas, se necessário, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**8.25** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

**8.22.1** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

**8.22.2** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

**8.22.3** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

**8.22.4** Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato.

**8.22.5** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, exceto na situação descrita no item **8.15**.

**8.22.6** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **8.14**;

**8.22.7** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

**8.22.8** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

**8.22.9** Não assinar a folha de respostas (gabarito);

**8.22.10** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**8.22.11** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

**8.22.12** Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

**8.22.13** Entrar ou permanecer no local de exame da prova objetiva de múltipla escolha, com vestimenta inadequada (somente trajando trajes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**8.23** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**8.24** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**9.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**9.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e, sucessivamente, ao candidato que:

**9.2.1** Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

**9.2.2** Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

**9.2.3** Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática;

**9.2.4** Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

**9.2.5** For o mais idoso.

**9.3** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **01/07/2014** quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições;
- b) Questões da Prova e Gabarito oficial;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- d) Outras fases do edital.

**10.2** Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) dentro do prazo estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

- a) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- b) Conter indicação do número da questão e da prova;

**10.2.1** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

**10.2.2** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

**10.2** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**10.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**10.4** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

**10.6** Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

**10.7** Para contagem do prazo de interposição de recursos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e da Reis e Reis Auditores Associados. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da Prefeitura ou da empresa, o período previsto, será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.

**10.8** A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado devidamente assessorada pela Reis e Reis Auditores Associados é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**11.1** Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**11.2** O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**11.3** No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento Pessoal:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;

b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;

c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;

d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

g) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);

i) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

k) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;

l) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no

órgão competente, quando cabível, conforme exigido no **Anexo I**.

m) Para a função de Agente Comunitário de Saúde: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); **comprovando a residência na micro-área definida no Anexo I**.

n) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG.

**11.4** O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarda Mor/MG.

**11.5** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

**12.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01(hum) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

**12.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**12.4** A Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**12.5** O candidato deverá manter junto Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**12.6 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação,** mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

**12.7** O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 03 (três) dias para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no item **11.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**12.8** O período de contratação será de 01 (um ano) podendo ser prorrogado por igual período, em especial até a realização do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Administração Municipal.

**12.9** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, ouvida a Reis e Reis Auditores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

**12.10** Também integra este Edital de Processo Seletivo Simplificado os Anexos:

**Anexo I:** Cargos, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;

**Anexo II:** Cargos, Provas e Número de Questões;

**Anexo III:** Cronograma;

**Anexo IV:** Conteúdo Programático;

**Anexo V:** Atribuição dos cargos;

**Anexo VI:** Procuração;

**Anexo VII:** Formulário de Recursos;

**Anexo VIII:** Formulário de Isenção.

Caberá ao Prefeito do Município de Guarda Mor/MG a homologação do resultado final.

Guarda Mor, 11 de abril de 2014

**Prefeito do Município**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



(31) 3213-0060 (31)3327-5585

**ANEXO I**

**Cargos, Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição.**

Cód.	Cargo	Vagas	Vagas Reservadas Deficientes	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária / Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>							
1	AGENTE SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO	4		724,00	44	Fundamental Completo	36,00
2	AGENTE COMUNITÁRIO PSF – URBANO	8		724,00	44	Fundamental Incompleto	36,00
3	AGENTE COMUNITÁRIO PSF – RURAL	8		724,00	44	Fundamental Incompleto	36,00
4	AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	5		724,00	40	Fundamental Completo + Registro no Coren.	36,00
5	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - RURAL	1		2.572,95	30	Superior em Odontologia + Registro no respectivo conselho.	128,00
6	CIRURGIÃO DENTISTA PSF - URBANO	1		2.572,95	30	Superior em Odontologia + Registro no respectivo conselho.	128,00
7	CONTROLADOR DE DOENÇA DE CHAGAS	1		724,00	40	Ensino Médio Completo + Habilitação AB.	36,00
7	ENFERMEIRO PSF – URBANO	2		2.572,95	40	Superior em Enfermagem + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
8	ENFERMEIRO PSF – RURAL	1		2.572,95	40	Superior em Enfermagem + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
9	ENFERMEIRO	4		1.729,23	20	Superior em Enfermagem + Registro no respectivo conselho de classe.	86,00
10	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2		1.956,38	40	Superior em Farmácia-Bioquímica + Registro no respectivo conselho de classe.	96,00
11	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	1		1.729,26	20	Superior em Farmácia-Bioquímica + Registro no respectivo conselho de classe.	96,00
12	NUTRICIONISTA	1		1.729,00	30	Superior em Nutrição + Registro no respectivo conselho de classe.	86,00
13	PSICÓLOGO PSF	1		1.729,00	30	Superior em Psicologia + Registro no respectivo conselho de classe.	86,00
14	FISIOTERAPEUTA - NASF	1		1.286,48	20	Superior em Fisioterapia + Registro no respectivo conselho de classe.	64,00
15	FONOAUDIÓLOGO - NASF	1		2.572,95	40	Superior em Fonoaudiologia + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
16	MÉDICO PSF	3		8.643,37	40	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
17	MEDICO CARDIOLOGISTA	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
18	MEDICO GINECOLOGISTA	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
19	MEDICO PEDIATRA	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
20	MEDICO ORTOPEDISTA	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
21	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



22	MEDICO DERMATOLOGISTA	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
23	MEDICO CLINICO GERAL	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
24	MEDICO ANESTESISTA	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
25	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1		2.472,32	20	Superior em Medicina + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
26	NUTRICIONISTA - NASF	1		2.572,95	40	Superior em Nutrição + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF	1		2.572,95	40	Superior em Educação Física + Registro no respectivo conselho de classe	128,00
<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>							
28	ASSISTENTE SOCIAL	2		1.729,00	30	Superior em Serviço Social + Registro no respectivo conselho de classe.	86,00
29	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	1		1.729,00	30	Superior em Serviço Social + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
30	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS VOLANTE	1		1.729,00	30	Superior em Serviço Social + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
31	FACILITADOR CULTURAL - CRAS	3		724,00	20	Fundamental Completo	36,00
32	ORIENTADOR SOCIAL - CRAS	1		724,00	40	Ensino Médio Completo	36,00
33	PSICÓLOGO - CRAS	1		2.572,95	40	Superior em Psicologia + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
34	PSICÓLOGO - CRAS VOLANTE	1		2.572,95	40	Superior em Psicologia + Registro no respectivo conselho de classe.	128,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>							
35	NUTRICIONISTA	1		1.729,00	30	Superior em Nutrição + Registro no respectivo conselho de classe.	86,00
36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	6		839,60	20	Curso de Magistério Modalidade Normal	41,00
37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2		1.259,40	20	Nível Superior na área	62,00
38	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	1		1.259,40	20	Nível Superior na área	62,00
39	PROFESSOR DE PINTURA DE TELA	1		724,00	40	Alfabetizado	36,00
40	PROFESSOR DE PINTURA DE TELA	1		724,00	40	Alfabetizado	36,00
41	PSICÓLOGO	1		1.729,00	30	Superior em Psicologia + Registro no respectivo conselho de classe.	86,00
42	SUPERVISOR DE ENSINO	1		1.509,36	40	Nível Superior	75,00
43	TUTOR DE CURSO TÉCNICO	2		724,00	20	Médio Completo + Curso de Informática	36,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>							
44	OPERADOR DE MÁQUINAS I	2		769,28	40	Fundamental Incompleto + Habilitação profissional adequada.	38,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
45	AGENTE ADMINISTRATIVO	6		769,28	40	Médio Completo	38,00
46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4		724,00	40	Fundamental Completo	36,00
47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PORTARIA DO HOSPITAL	2		724,00	40	Fundamental Completo	36,00
48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -	19	1	724,00	40	Alfabetizado	36,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo N° 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



	GARI/FAXINEIRO/OPERÁRIO/COVEIRO						
49	MOTORISTA	12		724,00	44	Fundamental Incompleto + Carteira profissional de motorista profissional.	36,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>							
50	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE - TRATOR	2		769,28	40	Fundamental Incompleto + Habilitação profissional adequada.	38,00
51	OPERADOR DE MÁQUINAS I	3		769,28	40	Fundamental Incompleto + Habilitação profissional adequada.	38,00
52	VIGIA	2		791,56	40	Fundamental Incompleto	39,00

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG</b> Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014 Organização: Reis & Reis Auditores Associados	 <b>Reis &amp; Reis</b> Auditores Associados
---	--	---

## ANEXO II

### Cargos, Tipos de Provas, Período, Nº de Questões e Peso.

Cargo	Tipos de Provas	Nº de Questões	Peso
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Professor de Pintura de Tela;</li> <li>➤ Professor de Pintura de Tecido;</li> <li>➤ Auxiliar de Serviços Gerais – Gari/Faxineiro/Coveiro;</li> <li>➤ Vigia;</li> </ul>	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos  <b>Alfabetizado</b>	10 10 10	01 01 01
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Operador de Máquinas I (Agricultura e Obras);</li> <li>➤ Motorista;</li> <li>➤ Operador de Máquinas Leve – Trator;</li> <li>➤ Agente Comunitário de Saúde-PSF Urbano e Rural;</li> </ul>	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos  <b>Fundamental Incompleto</b>	10 10 10	01 01 01
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Agente Sanitário Epidemiológico;</li> <li>➤ Auxiliar Técnico de Saúde;</li> <li>➤ Auxiliar Administrativo;</li> <li>➤ Auxiliar Administrativo – Portaria do Hospital;</li> <li>➤ Facilitador Cultural;</li> </ul>	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos  <b>Fundamental Completo</b>	10 10 10	01 01 01
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Agente Administrativo;</li> <li>➤ Controlador de Doenças de Chagas;</li> <li>➤ Professor de Educação Básica;</li> <li>➤ Orientador Social;</li> <li>➤ Tutor de Curso Técnico;</li> </ul>	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos  <b>Médio/Técnico Completo</b>	10 10 10	01 01 01
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assistente Social;</li> <li>➤ Assistente Social-CRAS;</li> <li>➤ Assistente Social – CRAS Volante;</li> <li>➤ Cirurgião Dentista PSF (Urbano / Rural);</li> <li>➤ Enfermeiro – PSF;</li> <li>➤ Enfermeiro;</li> <li>➤ Farmacêutico/Bioquímico;</li> <li>➤ Fisioterapeuta;</li> <li>➤ Fonoaudiólogo;</li> <li>➤ Médico Anestesiologista;</li> <li>➤ Médico Cirurgião Geral;</li> <li>➤ Médico Clínico Geral;</li> <li>➤ Médico Cardiologista;</li> <li>➤ Médico Dermatologista;</li> <li>➤ Médico Ginecologista;</li> <li>➤ Médico Ortopedista;</li> <li>➤ Médico Otorrinolaringologista;</li> </ul>	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos  <b>Superior Completo</b>	10 10 10	01 01 01





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Médico Pediatra;</li><li>➤ Médico PSF</li><li>➤ Nutricionista (Saúde e Educação);</li><li>➤ Nutricionista – NASF;</li><li>➤ Psicólogo (Educação);</li><li>➤ Psicólogo – CRAS;</li><li>➤ Psicólogo- CRAS Volante;</li><li>➤ Psicólogo- PSF;</li><li>➤ Professor de Educação Física – NASF;</li><li>➤ Professor de Educação Física;</li><li>➤ Professor de Língua Estrangeira;</li><li>➤ Supervisor de Ensino;</li></ul>			
--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO III

### Cronograma

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11/04/2014	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
11/04/2014	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
22/04/2014	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Período da solicitação de isenção da taxa de inscrição. <b>Exceto sábados, domingos e feriados.</b> Ou via correios.	Presencial: Rua Dr. Candido Ulhoa, nº250 – Centro, Guarda Mor/MG. Ou correios para o endereço Rua da Bahia, 1004 – Sala 904, Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-011.
29/04/2014	16h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferida ou indeferida.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
30/04/2014	<b>24 horas pela internet.</b>	Prazo para protocolo de recurso sobre indeferimento Pedido de Isenção. <b>Via internet.</b>	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
06/05/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre Indeferimento do Pedido de Isenção.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
22/04/2014 a 30/04/2014	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Período de Inscrições <b>Presenciais</b> dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado. <b>Exceto: Sábado, domingos e Feriados. Com vencimento do boleto para o dia 05/05/2014</b>	Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, com endereço Rua Dr. Candido Ulhoa, Centro, Guarda Mor/MG;
22/04/2014 a 04/05/2014	08h00min do dia 22/04/2014 até as 23h59min do dia 04/05/2014	Período de Inscrições <b>Via Internet</b> dos candidatos ao Processo Seletivo. <b>Com vencimento do boleto para o dia 05/05/2014</b>	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
05/05/2014	-	Último dia para pagamento do boleto bancário	Rede bancária, observando o horário de encerramento dos estabelecimentos. (Lotéricas, bancos, etc.)
13/05/2014	16h00min	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
14/05/2014	<b>24 horas pela internet.</b>	Prazo para protocolo de Recurso sobre as inscrições. <b>Via internet.</b>	<a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
20/05/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
20/05/2014	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
<b>25/05/2014</b>	-	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.</b>	Horário e local de realização: a divulgar
26/05/2014	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha juntamente com Caderno de Provas.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
27 e 28/05/2014	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou <b>24</b>	Prazo para protocolo de Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Rua Dr. Candido Ulhoa, nº250 – Centro, Guarda Mor/MG ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



	horas pela internet.		
10/06/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
11 e 12/06/2014	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou <b>24 horas pela internet.</b>	Prazo para protocolo de Recurso sobre Resultado Provisório.	Presencial: Rua Dr. Candido Ulhoa, nº250 – Centro, Guarda Mor/MG ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
24/06/2014	16h00min	Disponibilização do Resultado Geral contendo notas da Prova Objetiva APÓS RECURSOS	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
24/06/2014	16h00min	Convocação para PROVA PRÁTICA – Cargos de Motorista e Operador de Máquinas	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
<b>29/06/2014</b>	---	<b>Realização da prova Prática para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas</b>	A definir
08/07/2014	16h00min	Disponibilização do Resultado Geral contendo notas da Prova Objetiva e Prova Prática	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
09 e 10/07/2014	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou <b>24 horas pela internet.</b>	Prazo para protocolo de Recurso sobre Resultado Geral.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
22/07/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos Recursos sobre Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>
22/07/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à Homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou <a href="http://www.guardamor.mg.gov.br">www.guardamor.mg.gov.br</a>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO IV

### Conteúdo Programático

#### CARGO DE ALFABETIZADO

- Auxiliar de Serviços Gerais – Gari/Faxineiro/Operário/Coveiro
- Professor de Pintura de Tela
- Professor de Pintura de Tecido
- Vigia

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Linguagem. Ed. STD, SP, 1995.
2. ANDRÉ, Hildebrando Afonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
4. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

**Sugestões Bibliográficas**

Fontes de Estudo: Jornais, revistas e noticiários.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI/FAXINEIRA/OPERÁRIO/COVEIRO E VIGIA:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

**Indicação Bibliográfica:**

1. Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas ( Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural;
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília.
4. [www.lixo.com.br](http://www.lixo.com.br)
5. Outros livros que abrangem o programa proposto

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PINTURA DE TELA / PROFESSOR DE PINTURA DE TECIDO:**  
A) Os elementos básicos da linguagem visual. Relações compositivas e espaço, superfície, volume, forma, ponto, linha, plano, textura, cor, ritmo, movimento e equilíbrio. B) A arte e a modernidade do impressionismo aos movimentos artísticos contemporâneos. C) Arte Brasileira barroco e neoclássico e o modernismo e contemporaneidade. D) Manifestações artísticas do folclore brasileiro. As artes e a comunicação na vida contemporânea. A Arte e educação: tendências no ensino de Arte no Brasil. Fundamentos de ensino da arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos e materiais e critérios de avaliação. Expressividade e representação da criação infantil e do adolescente. Cores, tintas, telas.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. BARBOSA, Ana Mãe. A imagem do ensino da arte nos anos oitenta e novos tempos. Ed. Perspectiva. SP, 1994.
  2. Teoria e Prática da educação artística. SP, 1994.
  3. REIS, Sandra Loureira de Freitas Reis. Educação Artística – introdução a história da Arte. Ed. UFMG, 1993.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**CARGO DE FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

- Agente Comunitário PSF – Urbano/Rural
- Motorista
- Operador de Máquinas I (Agricultura e Obras)
- Operador de Máquinas Leves - Trator

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
4. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS:** A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Guarda Mor/MG em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

**Fontes de Estudo:**

1. [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), [www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br), [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br), [www.Guardamor.mg.gov.br](http://www.Guardamor.mg.gov.br), Lei Orgânica do Município de Guarda Mor/MG, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarda Mor/MG, Constituição Federal do Brasil, Órgão Oficial de Publicação do Município de Guarda Mor/MG,
2. Revistas e jornais informativos.
3. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – URBANO/RURAL:** Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUS fácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

**Sugestões Bibliográficas:**

- 1- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- 2- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20/09/1990.
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 29/12/1990.
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006*. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
- 5- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infeciosas e Parasitárias* – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)
- 6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização*: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
- 7- MENDES, E.V. (Org). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
- 8- MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS, C.R.; MALTA D.; REIS, A. *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte*: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
- 9- PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- 10- VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. *Epidemiologia para os municípios*. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
- 11- [http://www.saude.mg.gov.br/politicas\\_de\\_saude/susfacil](http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil)
- 12- Lei 11350/2006
13. BRUNNER, *Enfermagem Médica Cirúrgica*. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher*. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
23. *Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
24. O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- 25- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS I / OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE - TRATOR:**  
**LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais. Matemática das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Matemática de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Segurança e Medicina do Trabalho -: Atlas ( Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
4. [www.lixo.com.br](http://www.lixo.com.br)
5. Outros livros que abrangem o programa proposto

**CARGO DE FUNDAMENTAL COMPLETO**

- Agente Sanitário e Epidemiológico
- Auxiliar Técnico de Saúde
- Auxiliar Administrativo – Normal/Portaria do Hospital
- Facilitador Cultural

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: TEXTO:** Interpretação de texto informativo ou literário. **FONÉTICA:** fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. **ORTOGRAFIA:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. **MORFOLOGIA:** Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. **SINTAXE:** A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. *Gramática Nova*. Faraco & Moura.
2. *Novíssima Gramática*. Domingos Paschoal Cegalla.
3. *Curso Prático de Gramática* Emani Terra.
4. *Gramática Ilustrada*. Hildebrando A. de André.
5. Outros livros que abrangem o programa proposto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS:** A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Guarda Mor/MG em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

**Fontes de Estudo:**

1. [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), [www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br), [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br), [www.Guardamor.mg.gov.br](http://www.Guardamor.mg.gov.br), Lei Orgânica do Município de Guarda Mor/MG, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarda Mor/MG, Constituição Federal do Brasil, Órgão Oficial de Publicação do Município de Guarda Mor/MG,
2. Revistas e jornais informativos.
3. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO:** Noções de serviços administrativos e municipais; Edificações; Instalações; Temperatura; Condições dos alimentos; Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos; Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores: vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens; Armazenamento e transporte do produto; Abastecimento de água potável; Destino dos resíduos; Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos; Fiscal sanitário: função, legislação e ação; Lixo; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavíruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningite, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Ré emergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUS fácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20/09/1990.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 29/12/1990.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006*. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
5. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias* – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização*: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
7. MENDES, E.V. (Org). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
8. MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS,C.R.; MALTA D.; REIS, A. *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte*: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
9. PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.
10. VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. *Epidemiologia para os municípios*. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
11. [http://www.saude.mg.gov.br/politicas\\_de\\_saude/susfacil](http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil)
12. Lei 11350/2006
13. BRUNNER, *Enfermagem Médica Cirúrgica*. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patricia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde, *Programa de assistência integral à saúde da mulher*. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
23. *Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



24. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.  
25. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE:** POLÍTICA DE SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA. Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde.

**Sugestões Bibliográficas**

Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)  
BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.  
BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.  
BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.  
SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>  
BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso.5.ed.amp.Brasília,2005  
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.  
Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <www.saude.gov.br>  
BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.  
MEDRONHO,RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L.Epidemiologia 2 ed.São Paulo: Atheneu, 2009.  
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FACILITADOR CULTURAL:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas ( Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
2. SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
3. ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
4. [www.lixo.com.br](http://www.lixo.com.br)
5. Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP.
6. Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007.
7. Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007.
8. Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
9. Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.

**CARGO DE MÉDIO COMPLETO**

- Agente Administrativo
- Controlador de Doença de Chagas
- Orientador Social
- Professor de Educação Básica
- Tutor de Curso Técnico

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**Sugestões Bibliográficas:**

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
  2. GERALDI, João Wanderley (org.). O texto na sala de aula – Leitura e Produção. Assoeste. Cascavel – Pr, 1985.
  3. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
  4. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
  5. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ATUAIS PARA TODOS OS CARGOS:** A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Guarda Mor/MG em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

**Fontes de Estudo:**

1. [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), [www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br), [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br), [www.Guardamor.mg.gov.br](http://www.Guardamor.mg.gov.br), Lei Orgânica do Município de Guarda Mor/MG, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarda Mor/MG, Constituição Federal do Brasil, Órgão Oficial de Publicação do Município de Guarda Mor/MG,
2. Revistas e jornais informativos.
3. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 – Licitações e contratos; Lei 10520/2002 – Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei 8987/95 – Concessão de Serviços Públicos; Lei 9424/96 – FUNDEF; Lei 9717/98 – Regimes Próprios de Previdência; Constituição da República Federativa do Brasil: Título III: Capítulo IV (Dos Municípios) e Capítulo VII (Da Administração Pública) e Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Lei 8429/92 – Improbidade Administrativa. **Noções de Informática:** 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) d. Mapeamento de unidades de rede; 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

**Sugestões Bibliográficas:**

- Legislação Federal: Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.987/95; Lei nº 9.074/95; Lei nº 10.028/00; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e posteriores Emendas Constitucionais;
- Contabilidade Pública / João Angélico;
- Contabilidade Pública / Heilio Kohama;
- Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: LC nº 101/00 / Adauto Viccari Junior..., Flávio da Cruz (coordenador) - São Paulo: Atlas, 2000.
- **Controladoria: uma abordagem da gestão econômica - GECON / Armando Catelli (coordenador) - São Paulo: Atlas, 1999.**
- Fontes de Estudo: Jornais, revistas e noticiários.
- Manuais on-line do Sistema Operacional XP ou superior;
- Manuais on-line do Microsoft Word 2003, ou superior;
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2003, ou superior;
- Manuais on-line do Internet Explorer 6.0 ou superior;
- **Outros livros que abrangem o programa proposto.**

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CONTROLADOR DE DOENÇA DE CHAGAS:** Noções de serviços administrativos e municipais; Edificações; Instalações; Temperatura; Condições dos alimentos; Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos; Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores: vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens; Armazenamento e transporte do produto; Abastecimento de água potável; Destino dos resíduos; Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos; Fiscal sanitário: função, legislação e ação; Lixo; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavíruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningite, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Ré emergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hipertensão Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPR1 - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUS fácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**Sugestões Bibliográficas:**

13. BRASIL. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20/09/1990.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 29/12/1990.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006*. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
17. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005*. (Disponível no site: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização*: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
19. MENDES, E.V. (Org). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
20. MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS, C.R.; MALTA D.; REIS, A. *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público*. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
21. PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.
22. VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. *Epidemiologia para os municípios*. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
23. [http://www.saude.mg.gov.br/politicas\\_de\\_saude/susfacil](http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil)
24. Lei 11350/2006
13. BRUNNER, *Enfermagem Médica Cirúrgica*. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
14. NEVES, Jaime. *Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias*. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
15. SHULL, Patrícia Dwyer. *Enfermagem básica - Teoria e prática*. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
16. Ministério da Saúde. *Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde*. Brasília, 1992.
17. Ministério da Saúde. *Doenças Evitáveis por Imunização*. Brasília, 1993.
18. Ministério da Saúde. *Programa de assistência integral à saúde da mulher*. Bases de ação programática.
19. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília - 1999.
20. ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
21. MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
22. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
23. *Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
24. O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
25. Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL:** 1- LOAS – lei Orgânica de Assistência Social - nº 8742/93- objetivo, princípios, organização, gestão, benefícios, programa e financiamento 2- Estatuto do Idoso 3- SUAS – Sistema único de Assistências Social 4- Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Sugestões Bibliográficas**

WWW.mds.gov.br [WWW.sedese.mg.gov.br](http://WWW.sedese.mg.gov.br)

Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:** Educação Infantil na perspectiva histórica; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Linguagens da Infância. PCNS da Educação Infantil. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS: Legislação Educacional. Referencial Curriculares Nacionais para a educação infantil. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento. Alfabetização Matemática. Autonomia





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



cognitiva e moral. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Avaliação da Aprendizagem. Gestão democrática. Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; O projeto político pedagógico; Mídia e educação; Avaliação educacional; Currículo e a Educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Educação ambiental; Concepções pedagógicas no Brasil; Currículo, conhecimento e cultura; LEI 9394/96; Lei 8069/90.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Brasil, MEC, A Nova LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
  2. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei nº 8.069, de 13/07/1990: Constituição e Legislação relacionada – São Paulo: Cortez, 1.991
  3. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. I ao X. Brasília, MEC/SEF, 1997.
  4. DAVIS, Cláudia e OLIVEIRA, Zilma. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1994.
  5. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
  6. RAPPAPORT, Clara et al. Psicologia do desenvolvimento. Vol 1 – Teorias do desenvolvimento- conceitos fundamentais. São Paulo: EPU, 1981.
  7. SASSAKI, Romeu. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. RJ : WVA, 1997
  8. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. BH: Autêntica, 1998.
  9. SMOLKA, Ana Luiza B. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como um processo discursivo. Campinas: Cortez, 1989.
  10. ZABALA, Antoni. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
  11. LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez, 1.994.
  12. GADOTTI, Moacir. Educação e Poder: Introdução à Pedagogia do conflito. 6ª edição. São Paulo. Cortez – Autores Associados, 1985.
  13. DALMÁS, Ângelo. Planejamento Participativo na Escola: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação. 5ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, 1977.
  14. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
  15. PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
  16. KAMII, Constance. - A Criança e o Número. Campinas: Papirus, 1986.
  17. FERREIRO, Emília; TEBROSKY, A. Psicogênese da Língua escrita. Porto Alegre: Artemed, 1985.
  18. TOLEDO, Mrlia; TOLEDO, Mauro. Didática de matemática: como dois e dois: a construção da matemática. São Paulo: FTD, 1997. 335 p.
  19. VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico. Campinas: Papirus, 2004.
  20. MELLO, Maria Cristina e Ribeiro, Amélia Escotto do Amaral (org.). Competências e Habilidades: da teoria à prática/. – Rio de Janeiro: Wak, 2003.
  21. Alfabetizando/Centro de Alfabetização Leitura e Escrita (Ceale/UFMG.). Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, 2004.
- (Coleção Orientações para Organização do Ciclo Inicial da Alfabetização – Volumes 1, 2, 3, 4 e 5).

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TUTOR DE CURSO TÉCNICO:** Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. **Noções de Informática:** 1. Sistema Operacional Microsoft Windows a. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) b. Organização de pastas e arquivos c. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) d. Mapeamento de unidades de rede; 2. Editor de Textos Microsoft Word a. Criação, edição, formatação e impressão b. Criação e manipulação de tabelas c. Inserção e formatação de gráficos e figuras d. Geração de mala direta; 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel a. Criação, edição, formatação e impressão b. Utilização de fórmulas c. Geração de gráficos d. Classificação e organização de dados 4. Internet a. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

**Sugestões Bibliográficas**

- PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Manuais on-line do Sistema Operacional XP ou superior;
- Manuais on-line do Microsoft Word 2003, ou superior;
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2003, ou superior;
- Manuais on-line do Internet Explorer 6.0 ou superior;
- **Outros livros que abrangem o programa proposto.**

**CARGO DE SUPERIOR**

- Assistente Social
- Assistente Social CRAS
- Assistente Social CRAS Volante





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Cirurgião Dentista PSF (Rural / Urbano)
- Enfermeiro
- Enfermeiro PSF (Rural / Urbano)
- Farmacêutico/Bioquímico
- Fisioterapeuta NASF
- Fonoaudiólogo NASF
- Médico Anestesiologista
- Médico Cirurgião Geral
- Médico Clínico Geral
- Médico Dermatologista
- Médico Ginecologista
- Médico Ortopedista
- Médico Otorrinolaringologista
- Médico Pediatra
- Médico PSF
- Nutricionista
- Nutricionista NASF
- Psicólogo
- Psicólogo PSF
- Psicólogo CRAS
- Psicólogo CRAS Volante
- Professor Educação Física / Professor de Educação Física NASF
- Professor de Língua Estrangeira
- Supervisor de Ensino

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo – conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
2. GERALDI, João Wanderley (org.). O texto na sala de aula – Leitura e Produção. Assoeste. Cascavel – Pr, 1985.
3. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
4. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
5. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.

Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:** A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Guarda-Mor em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

**Sugestões Bibliográficas:**

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br),  
[www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br),  
[www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br),  
Lei Orgânica do Município de Guarda-Mor,  
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarda-Mor,  
Constituição Federal do Brasil,  
Revistas e jornais informativos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL CRAS / ASSISTENTE SOCIAL CRAS VOLANTE:** O Serviço Social nas relações sociais no Brasil. Seguridade Social. Política Social da Assistência: uma interpretação institucional. Participação popular e Conselhos. Políticas de saúde - saúde mental. Relação indivíduo e sociedade. Constituição Federal – Da Ordem Social. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA. Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 5/10/88. Título VIII- Da Ordem Social- Capítulos I e II.
2. Eias Norbert. Mudanças na balança Nós-Eu. In "A sociedade dos indivíduos". Rio de Janeiro, Zahar, 1994.
3. Faleiros, Vicente de Paula. Saber Profissional e Poder Institucional. São Paulo, Cortez, 1991.
4. Iamamoto, Marilda Vilela & Carvalho, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico – metodológica. São Paulo, Cortez, Celats, 1985.
5. Lei 3657, de 1989. ( Do Deputado Paulo Delgado)
6. LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social- nº 8742/93- objetivo, princípios, organização, gestão, benefícios, programa e financiamento.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF (URBANO / RURAL):** Conhecimentos Específicos: Cirurgia Oral: instrumental básico, técnica cirúrgica, incisões, anatomia topográfica, reparação tecidual, avaliação do estado de saúde do paciente, princípios de assepsia, princípios de exodontias não complicadas, princípios de exodontias complicadas, medicação pré-operatória; cuidados pós-operatórios, complicações cirúrgicas (hemorragia, dor, trismo, infecção, etc.). Infecção e processos infecciosos. Fistulas e comunicações com seios maxilares, glândulas salivares. Patologia Oral e Maxilofacial: métodos de biópsias, características e métodos de estudo anátomo-patológico, diagnósticos diferenciais, características clínicas e radiográficas das lesões, métodos de tratamento, abordagem cirúrgica, acompanhamento de longo prazo. Traumatologia Facial: trauma facial, fraturas de maxilla, mandíbula, complexo zigomático-orbital e de terço-médio de face, tratamento de tecidos moles, enxertias ósseas e de tecido mole, princípios de estabilização maxilo-mandibular, métodos de osteossínteses, metodologia AO-ASIF. Tratamento emergencial do poli-traumatizado, avaliação inicial do trauma, sequência de tratamento, indicação cirúrgica, momento cirúrgico, exames diagnósticos, interpretação radiográfica, anatomia topográfica da face. Tratamento de seqüelas de trauma ou tumores, reconstrução facial, materiais de inclusão, fixação rígida, efeitos musculares e na ATM, pacientes em fase de crescimento, pacientes adultos, sequência cirúrgica, Disfunções da ATM: anatomia da ATM, etiopatologia das desordens têmporomandibulares (DTM). Cirurgias articulares. Luxação recidivante. Tratamento clínico e cirúrgico da ATM. Exames de imagem. Odontologia hospitalar: condução dos pacientes em âmbito hospitalar, inter-relacionamento com outras especialidades médicas, atendimento de urgência em pronto socorro (PS), exames laboratoriais, exames de imagem, saúde oral em relação aos diversos aparelhos do organismo, infecções de origem dental, pacientes especiais (diabéticos, cardíacos, transplantados, hepatopatas, em programação cirúrgica, etc.). Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra equipes e atendimento ao público usuário.

**CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Planejamento e atenção coletiva; Políticas Públicas em Saúde Bucal; Trabalho em equipe multidisciplinar; Biossegurança e Bioética; Promoção de Saúde Bucal, prevenção das doenças bucais. Controle do processo saúde/doença; Educação em Saúde ; Levantamento Epidemiológico/ SB Brasil 2003; Emergências e Urgências em Odontologia; Terapêutica medicamentosa; Avaliação e Conduta pré-operatória; Biossegurança e métodos de esterelização; Extração de dentes erupcionados ; Cirurgia dos dentes inclusos; Infecções odontológicas; Cirurgias com finalidades protéticas e reconstrutivas; Complicações Bucossinusais; Cistos do complexo maxilomandibular; Traumatismo facial.

**Sugestões Bibliográficas:**

- ARAÚJO, Antenor e cols. - Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 1ª ed. São Paulo. Santos, 2007
- ANDRADE, E D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. Porto Alegre; Ed. Artes Médicas. 2006.
- PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 6ª ed. São Paulo: Santos, 2008
- KRIGER, L. ABOPREV – Promoção de saúde bucal. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 2003
- Atenção em Saúde Bucal - Linha Guia da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – Disponível em < [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br) >
- Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Disponível em: < [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) >
- < [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf) >
- Cadernos de Atenção Básica Saúde Bucal – Disponível em: < [www.saude.gov.br/bucal](http://www.saude.gov.br/bucal) >
- ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO / ENFERMEIRO PSF (RURAL / URBANO):** Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido- puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional. SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA. Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde

**Sugestões Bibliográficas**

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
  2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
  3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
  4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
  5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
  6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
  7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.
  8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
  9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
  10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle –guia de bolso. Brasília, 1999.
  11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
  12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
  13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
  14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
  15. **O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: 1) Farmacologia.** Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração das drogas e efeito - drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastro intestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica - droga. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, sulfonamidas, cloranfenicol, eritromicina, tetraciclina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. **2) Análise Farmacêutica.** Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molaridade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênio. Análise volumétrica por neutralização, oxidação, precipitação e complexação. **3) Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações.** Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. **SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA.** Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde

**Sugestões Bibliográficas**

1. Princípios de Bioquímica - Albert L. Lehninger - 1ª edição - São Paulo - 1986 - Brasil - Editora Sarvier.
  2. Bioquímica Celular e Biologia Molecular - Enio Cardillo Vieira G. Gazzinelli e Marcos Mares Guia - 2ª edição - São Paulo 1991 - Brasil - Editora Atheneu.
  3. Bioquímica - Lubert Stryer - 3ª edição - Rio de Janeiro - 1988 - Brasil - Editora Guanabara.
  4. Experimentos and Methods in Biochemistry - David C. Wharton, Richard E. Mc Carty - 1ª edição - USA - 1972 - Editor Richard A. Goldsby.
  5. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
  6. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
  7. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
  8. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
  9. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
  10. ACÚRCIO, F.A. Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: Coomed, 2003.
  11. ANSEL, H.C; POPOVICH, N.G; ALLEN J.R L.A. Farmacotécnica – formas farmacêuticas & sistemas de liberação fármacos. 6. ed. São Paulo; Premier, 2000;
  12. CORDEIRO, B.C; Leite,S.N. O Farmacêutico na atenção à saúde. ITAJAI, Univali, 2005, BRASIL.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA NASF: FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA.** Traumatismo Raqui Medular. Traumatismo Crânio Encefálico. Acidente Vascular Cerebral. Síndromes Neurológicas. Encefalopatia Crônica da Infância. Paralisias Centrais e Periféricas. Mielomeningocele. Hidrocefalia. Recursos Fisioterápicos. Técnicas Fisioterápicas de Tratamentos. Orientação Postural. FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA. Síndrome de Coluna Vertebral. Patologias Inflamatórias. Patologias Degenerativas. Lesões Traumáticas Fundamentais. Torcicolos Musculares. Alterações das Curvas da Coluna. Luxações Congênitas. Patologias e Reabilitação de membros. Amputações. Linfedemas. Recursos Fisioterápicos. Técnicas de Tratamento Fisioterápicos. Orientação Postural. SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



SAÚDE PÚBLICA. Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde

**Sugestões Bibliográficas:**

1. SALGADO, Afonso Shigueni Inoue: Reeducação funcional proprioceptiva do joelho e tornozelo Ed. Lovise 1995.
2. D'AMBROGIO, Kerry J. : Positional Release Therapy Ed. Mosby, 1997.
3. THOMSON, Ann: Fisioterapia de Tidy Livraria Santos e editora, 1994.
4. GOULD III, James A. Fisioterapia na ortopedia e na medicina do esporte. Ed. Manole. 1993.
5. KNOPLICH, José. Enfermidades da coluna vertebral. Ed. Panamed. 1986
6. GUYTON, Arthur C. Fisiologia humana e mecanismo das doenças. Ed. Guanabara. 1989
7. LEHMANN, Justus F. Krusen: Tratado de medicina física e reabilitação Ed. Manole
8. NELSON, Roger M. Clinical Electrotherapy. Ed. Appleton & Lange 1991.
9. Mc ARDLE, Wilian D. Fisiologia do exercício Ed. Interamericana 1985
10. BOBATH, Berta. Desenvolvimento motor nos diferentes tipos de paralisia cerebral. Ed. Manole
11. BOBATH, Berta. Atividade postural reflexa anormal causada por lesões cerebrais Ed. Manole
12. BOBATH, Karel A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral Ed. Manole
13. MICHLOVITZ, Susan L. Thermal agents in rehabilitation Ed. David Company, 1986
14. FINNIE, Nancie A. O manuseio em casa da criança com paralisia cerebral. Ed. Manole, 1980.
15. SHEPHERD, Roberta B. Fisioterapia en los transtornos cerebrales Ed. Panamericana 1985
16. BASMAJIAN, John V. Terapêutica por Exercício Ed. Manole 1987
17. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
18. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
19. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
20. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
21. **O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13º edição, 1985.
22. **Outros livros que abrangem o programa proposto.**

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO NASF:** Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita: Atraso na linguagem - conceitos, etiologias, sintomias, diagnóstico e prognóstico; afasia - conceitos etiologias, diagnósticos e prognósticos; deslexia - conceitos etiológicos, sintomatologia, diagnóstico e prognóstico; disgrafia e disortologia - conceituação, classificação, etiologia, diagnóstico e prognóstico. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia.

**Fala:** Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglissia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, conseqüência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. **Voz:** Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laringea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, conseqüência, conduta para reeducação. **Audição:** Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica - análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do Desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola.. SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA. Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde

**Sugestões Bibliográficas:**

1. BEHLAU, M. Voz: O livro do especialista.v.I e II Rio de Janeiro: Revinter, 2005. Comitê de motricidade Oral – SBFa. Motricidade Orofacial. Como atuam os especialistas. São José dos Campos: pulso 2004. Outros livros que abrangem o programa proposto.
  2. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
  3. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
  4. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
  5. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
  6. **O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13º edição, 1985.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO ANESTESISTA:** Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo Pré-Anestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos Anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Subaracnoideo e Peridural; Bloqueios Periféricos; Recuperação Pós-





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autacóides Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Urologia; Anestesia em Ortopedia; Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmo e Otorrino; Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco-Maxilo-Facial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; Complicações da Anestesia; Choque; Terapia Intensiva; Suporte Ventilatório; Dor; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Transplantes. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólitos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

**Sugestões Bibliográficas:**

- MILLER, Ronald D. ANESTHESIA. 6. Ed.,2005. BARASH, Paul G. CLINICAL ANESTHESIA. 4 ed.,2001.
- BONICA.MANAGEMENT OF PAIN. 3.ed., 2000. CHESNUT, Davi H. OBSTETRIC ANESTHESIA – PRINCIPLES AND PRACTICE. 2 ed., 1999. ANESTHESIOLOGY – Yao & Artusios – 5 ed. – 2003.
- ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Harrison. *Medicina Interna*. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA: ESPECÍFICA PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Infarto agudo do miocárdio. Edema agudo do pulmão. Hipertensão arterial/Crise hipertensiva. Insuficiência cardíaca. Parada Cardiorespiratória. Choque Cardiogênico. Embolia pulmonar. Intoxicação digitalica. Arritmia cardíaca. Dislipidemia. Cardiopatia congênita. Radiologia cardíaca. Eletrocardiografia. Valvopatias. Hipotensão e síncope. Cardiopatia isquêmica. Fatores de risco e seu tratamento. Febre reumática. Endocardite Bacteriana. Aneurisma da aorta e dissecação. Cardiopatia Chagásica. **SUS/ SAÚDE PÚBLICA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização, Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUS fácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. *Tratado de medicina cardiovascular*. E. Braunwald
2. *ECG nas Arritmias*. Ivan G. Maia
3. *Condutas no paciente grave*. Elias Knobel
4. *Cardiologia Princípio e Prática*. Iran de Castro
5. *O Coração Hurst's*. R. Wayne Alexander. Robert C. Schlant. Valentin Fuster.
6. **CINTRA DO PRADO et alls. *Atualização Terapêutica 2001*. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.**
7. **Harrison. *Medicina Interna*. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.**
  - 1- BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
  - 2- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 20/09/1990.
  - 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*. Brasília, 29/12/1990.
  - 4- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006*. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.
  - 5- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. *Doenças Infecciosas e Parasitárias* – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site: [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs) – relação completa de publicação)
  - 6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. *Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição* Brasília -Ministério da Saúde, 2004.
  - 7- MENDES, E.V. (Org). *Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde*. São Paulo: Ed. Hucitec, 3. ed., 1995.
  - 8- MERHY E.E. et al. Acolhimento: um relato da experiência de Belo Horizonte. In: CAMPOS,C.R.; MALTA D.; REIS, A. *Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público*. São Paulo: Xamã, 1998. p. 121-142.
  - 9- PINHEIRO, R. MATTOS R.A. (Org.). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde*. Rio de Janeiro. UERJ/MS: Abrasco, 2003.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



10- VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. *Epidemiologia para os municípios*. cap. XIII: Epidemiologia e planejamento de saúde ao nível do distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

11- [http://www.saude.mg.gov.br/politicas\\_de\\_saude/susfacil](http://www.saude.mg.gov.br/politicas_de_saude/susfacil)

12- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:** Anatomia humana. Fisiologia do aparelho digestivo. Fisiopatologia das doenças abdominais. Clínica cirúrgica. Avaliação do pré e pós operatório. Cirurgia ambulatorial. Abdome agudo. Traumatologia. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

**Sugestões Bibliográficas:**

ALEXANDER R.H., PROCTOR, H.J. *Manual de Suporte Avançado de Vida no Trauma - ATLS* 5ª ed. Traduzido e impresso com autorização do American College of Surgeons, Brasil, 1996.

DUDRICK, S.J. et. al. *Manual de cuidados pré e pós-operatórios - Comitê de Cuidados Pré e Pós-operatórios do American College of Surgeons*, 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Interamericana, 1984.

GOLIGHER, J. *Cirurgia do Ânus, Reto e Colo*. 5ª ed. v. 1-2. São Paulo: Editora Manole, 1990.

NYHUS, L., M, BAKER, R.J *El Dominio de la Cirugía - Master of Surgery*. v. 1-2. Buenos Aires: Editorial Médica Panamericana, 1992.

TESTUT, L, JACOB, O. *Tratado de Anatomia Topográfica com aplicaciones Medicocirúrgicas*. 8ª ed., v. 1-2. Barcelona: Salvat Editores, 1975.

WAY, L.W. *Cirurgia - Diagnóstico e Tratamento*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1993.

ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.

MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec –

Abrasco, 1993.

VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.

*Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.

O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13ª edição, 1985.

Harrison. *Medicina Interna*. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.

Outros livros que abrangem o programa proposto

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

**Sugestões Bibliográficas:**

BENNETT, J.C., PLUM, F. *Cecil - Tratado de Medicina Interna*. 20ª ed., v.1-2 - Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1997.

ISSELBACHER, K.J., BRAUNWALD, E., WILSON, J.B., FAUCI, A.S., KASPER, D.L. *Harrison – Medicina Interna*. 13º ed., v. 1-2 – Colonia Atlampa/México: Nueva Editorial Interamericana, 1995.

GOLDBERGER, E. *Alterações do equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico*. 7ª ed. Rio de Janeiro; Editora Guanabara Koogan, 1988.

GUS, I. *Eletrocardiografia - o normal e o patológico. Noções básicas de vectocardiografia*. 2ª ed. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1997.

KNOBEL, E. *Condutas no paciente grave*. São Paulo: Editora Atheneu, 1994.

CINTRA DO PRADO et alls. *Atualização Terapêutica 2001*. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.

ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.

MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec – Abrasco, 1993.

VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.

*Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.

O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13ª edição, 1985.

Harrison. *Medicina Interna*. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.

Outros livros que abrangem o programa proposto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ESPECÍFICA PARA MÉDICO DERMATOLOGISTA:** Hanseníase: Epidemiologia, diagnóstico - formas clínicas, diagnóstico diferencial, controle e tratamento, estados reacionais, prevenção de incapacidades, critérios para alta. Vigilância de contatos, Leishmaniose Tegumentar Americana: Epidemiologia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Diagnóstico diferencial. Tratamento. Medidas gerais de controle. Pênfido poliáceo endêmico: Diagnóstico - formas clínicas. Diagnóstico diferencial. Sífilis: congênita e adquirida. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: Gonorréia, cancro mole, linfogranuloma venéreo, donovanose. Uretrites não gonócicas. Herpes simples genital. Aids. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Diagnóstico laboratorial. Tratamento. Micoses superficiais-dermatofílicas. Pitíriase versicolor. **MEDICINA GERAL PARA TODOS OS CARGOS:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Planejamento e atenção coletiva; Controle do processo saúde/doença; Educação em Saúde ; Levantamento Epidemiológico/ SB Brasil 2003; Emergências e Urgências; Terapêutica medicamentosa; Avaliação e Conduta pré-operatória; Biossegurança e métodos de esterelização;

**Sugestões Bibliográficas:**

1. CHAMPION RH, BURTON RL, EBLING FJG. Rook/Wilkison/Ebling Textbook of Dermatology, Blackwell Scientific Publications, 5<sup>th</sup> Edition, 1992.
  2. MACHADO PINTO J. Doenças Infeciosas com Manifestações Dermatológicas, Editora Medsi, 1994.
  3. Ministério da Saúde. Manual de Hanseníase.
  4. Ministério da Saúde. Manual de Leishmaniose.
  5. SAMPAIO SAP, RIVITTI EA. Dermatologia Básica, 1999.
  6. TALHARI S, NEVES RG. Dermatologia Tropical, Editora Medsi, 1995.
  1. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
  2. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
  3. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
  4. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
  5. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985. Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Outros livros que abrangem o programa proposto

**ESPECÍFICA PARA MÉDICO GINECOLOGISTA:** GINECOLOGIA: Incontinência urinária de esforço. Neoplasias ovarianas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Doença inflamatória pélvica. Hemorragias ginecológicas. Prolapso uterino. Endocrinologia ginecológica. Neoplasias uterinas. Climantério. OBSTETRÍCIA: Hemorragia do 1º/3º trimestre da gravidez. Gravidez ectópica. Diagnóstico de gravidez. Toxemia da gravidez. Hipertensão arterial associada à gravidez. Trabalho de parto (Fisiologia). Infecção puerperal. Gravidez múltipla. **MEDICINA GERAL PARA TODOS OS CARGOS:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Planejamento e atenção coletiva; Controle do processo saúde/doença; Educação em Saúde ; Levantamento Epidemiológico/ SB Brasil 2003; Emergências e Urgências; Terapêutica medicamentosa; Avaliação e Conduta pré-operatória; Biossegurança e métodos de esterelização;

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Tratado de Ginecologia. Sebastião Piato Ed. Artes Médicas.
  2. Rotinas em Ginecologia. Fernando de Freitas e alls. Ed. Artes Médicas.
  3. Rotinas em Obstetrícia. Fernando de Freitas e alls. Ed. Artes Médicas.
  4. Noções de Obstetrícia. Mário Dias Corrêa. Cooperativa e Editora de Cultura Médica.
  5. CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.
  6. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
  7. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
  8. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
  9. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
  10. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985. Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA:** Condições associadas à postura. Lombalgias. Tumores Ósseos. Osteoartrose. Patologias do joelho. Lesões meniscais e dos ligamentos do joelho. Lesões Neurológicas. Lesões Ósteo-Metabólicas. Neoplasias. Fraturas em geral. Patologias do pé. Patologias do ombro. Osteomielite. Exame do paciente ortopédico. Exames complementares em ortopedia.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Robert B. Salter. Distúrbios e lesões do sistema musculoesquelético. 2ª edição.
  2. Orthopaedics. Campbell's Operative. Ligth edition. vol. 1, 2, 3 e 4
  3. Fraturas e Traumatismos das Articulações. Watson – Jones.
  4. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
  5. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
  6. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
  7. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
  8. **O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13ª edição, 1985. Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Otologia: Anatomia e fisiologia aplicada do órgão de audição e equilíbrio; Doenças Infeciosas do ouvido externo, ouvido médio, ouvido interno e labirinto. Complicações infecciosas otogênicas. Fraturas do osso temporal. Tumores do Ouvido Médio, ouvido interno, nervo facial e nervo vestibulo – coclear. Rinologia (nariz e seios para nasais): Anatomia e fisiologia aplicada. Doenças infecciosas do nariz e dos seios para nasais. Complicações infecciosas do nariz e dos seios para nasais. Epistaxe. Trauma nasal. Tumores do nariz e dos seios para nasais. Faringolaringologia: Anatomia e fisiologia aplicada. Imunologia do Anel Linfático de Waldayer. Doenças Infeciosas e congênitas da faringe e laringe. Trauma. Tumores da boca, faringe e laringe. Anatomia humana. Fisiologia do aparelho digestivo. Fisiopatologia das doenças abdominais. Clínica cirúrgica. Avaliação do pré e pós operatório. Cirurgia ambulatorial. Abdomo agudo. Traumatologia. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

**Sugestões Bibliográficas:**

- LOPES FILHO, Otacílio Tratado de Otorrinolaringologia, editora Roca, 1994.
- HUNGRIA, Hélio Manual de Otorrinolaringologia – 5ª edição.
- MINILI, A; Bento, RF; Butugan, O. Otorrinolaringologia – Clínica e Cirúrgica. Editora Atheneu – 1993.
- Otorrinolaringologia Prática. Diagnóstico e Tratamento. 2ª edição, Editora Revinter.
- Revista Brasileira de Otorrinolaringologia, Órgão Oficial da SBORL. Últimos dois anos.
- CINTRA DO PRADO et alls. Atualização Terapêutica 2001. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.
- ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13ª edição, 1985. Harrison. Medicina Interna. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Outros livros que abrangem o programa proposto

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA** Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Desnutrição. Vitaminas e minerais. Obesidade. Dor abdominal. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e das hepatoesplenomegalias. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Constipação intestinal. Diarréias. Distúrbios hidroeletrólíticos. Parasitose intestinais. Hepatopatias agudas e crônicas. Colestase neonatal. Distúrbios da notilidade do aparelho digestivo. Afecções respiratórias agudas, crônicas e recorrentes. Asmas. Tuberculoses. Doenças exatêmáticas. Infecções do sistema nervoso central. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções do sistema urinário. Glomerulopatias agudas e crônicas. Síndrome nefrótica. Insuficiência renal aguda e crônica. Cardiopastias congênitas. Febre reumática. Insuficiência cardíaca. Endocardites. Hipertensão arterial. Anemias. Diabetes *mellitus*. Problemas mais comuns da glândula tireóide. Distúrbios convulsivos Problemas dermatológicos mais comuns. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; **CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA** -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

**Sugestões Bibliográficas**

1. LEÃO, E Correa, E.J: Viana, M.B.; Mota, J.A.C. *Pediatria ambulatorial*. 3ª edição. COOPMED, Belo Horizonte, 1998.
2. Behrman, R.E.: Kliegman, R.M.; Arvin, A.M. *Nelson Textbook of Pediatrics*. 15ª edição, W. B. Saunders, London, 1996.
3. CINTRA DO PRADO et al. *Atualização Terapêutica 2001*. 20ª edição – Ed. Artes Médicas, 2001.
4. ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
5. MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
6. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
7. *Programa nacional de vigilância sanitária*. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
8. O.P.S. *Controle das doenças transmissíveis do homem*. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
9. Harrison. *Medicina Interna*. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.

Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO MÉDICO PSF: Doenças crônico-degenerativas:** Dislipidemias, Obesidade, Diabetes *mellitus*, Hipertensão arterial, Insuficiência cardíaca, Cardiopatia isquêmica, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Asma, Síndromes coronarianas agudas, Doenças cerebrovasculares, Tromboembolia, Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares, Abordagem do paciente com sangramento e trombose, Artrite reumatóide, Insuficiência renal crônica, Osteoporose, Distúrbios da tireóide. **Doenças Infecciosas no Adulto:** Doenças sexualmente transmissíveis (abordagem sintomática), AIDS, Doença inflamatória pélvica Infecção urinária, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites, Dengue, Afecções respiratórias agudas, Pneumonias, Parasitoses intestinais, esquistossomose, Imunização no adulto, Diarréia, Doenças infecciosas comuns, Exantemas, Gripe e resfriado, Abordagem clínica do paciente febril, Abordagem clínica das orofaringites agudas. Antibioticoterapia. **Oncologia:** Rastreamento de neoplasias, Neoplasias do estômago e do intestino grosso, Leucopenia e leucocitose, Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. **Outros:** Aspectos básicos do diagnóstico por imagem, Alcoolismo, Tabagismo, Saúde Pública, Dor pélvica, Iatrogenia, Anemias, Insuficiência renal, Vertigens, Demências, Depressão, Ansiedade, Patologias dermatológicas mais prevalentes, Dor abdominal, Doenças cloridopépticas (úlceras péptica, DRE), Constipação intestinal, Alimentação, Distúrbios hidroeletrólíticos, Gastrite, Úlcera péptica, Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca, Pancreatite, Cirrose hepática, Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares, Anafilaxia, Alergia a picadas de insetos, Alergia medicamentosa, Reações adversas às drogas e aos alimentos, Gota e metabolismo do ácido úrico, Dorsalgia e cervicodalgias, Síncope e cefaléias, Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras.

**Sugestões Bibliográficas:**

- 1- ANDRADE FILHO, Campolina Dias. *Toxicologia na Prática Clínica*. Editora Folium, 2001.
- 2- BACCARINI, Starling. *Manual de Urgências em Pronto-Socorro*. 8. Ed., Editora Guanabara Koogan, 2006.
- 3- BORGES, E. L.; SAAR, S. R. C.; LIMA, V. L. A. N.; GOMES, F. S. L.; MAGALHÃES, M. B.B. *Feridas: como tratar*. Belo Horizonte: Coopmed, 2001. 130 p.
- 4- BRASIL. Ministério da Saúde – *Manual de Controle das doenças sexualmente transmissíveis*. 3. ed.. Brasília: Ministério da Saúde, 1999. Disponível em [www.aids.gov.br](http://www.aids.gov.br)
- 5- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080. disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>
- 6- BRAUNWALD, R.; FAUCI A. S.; KASPER, D.L. *Harrison Medicina Interna*. 15. ed., Editora Interamericana do Brasil Ltda., RJ, 2002.
- 7- FOCACCIA, Roberto e VERONESI, Ricardo. *Tratado de Infectologia*. – 3. ed. São Paulo, v. 1e 2, 2005.
- 8- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. *Consenso Brasileiro de Pneumonia em Indivíduos Adultos Imunocompetentes*. J Pneumol, 2001; 27 (Supl 1): S3 – S21.
- 9- Harrison. *Medicina Interna*. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- 10- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA OS CARGOS NUTRICIONISTA / NUTRICIONISTA NASF:** 1 Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9- Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 10-Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; patogênicos de importância em alimento. 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. Código de Ética Médica. SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**Sugestões Bibliográficas:**

- Livros Técnicos Sobre o Tema Proposto
- ROUQUAYROL, M.C. *Epidemiologia e Saúde*. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. *Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde*. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. *Epidemiologia para os municípios*.
- Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**, Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Harrison. *Medicina Interna*. Editora Guanabara/Coogan. 13ª edição.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF:** Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS : Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola.

**Sugestões Bibliográficas:**

1. BETTI, Mauro. *Educação Física e sociedade*. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
2. BRACHT, Valter. *Educação Física e aprendizagem Social*. Porto Alegre: Magister, 1992.
3. CASTELANI FILHO, Lino. *Educação Física no Brasil: uma história que não se conta*. São Paulo: Papyrus, 1998.
4. COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLE, W. D; KATCH, v. 1. *Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. *Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática*. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. *Ciência do treinamento esportivo*. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. *Aprendizagem e performance motora*. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: Unijuí, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física*. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Interpretation of Text. Preposition. Verb Tenses. Conhecimento léxico-gramatical da língua, sob a perspectiva funcional – Discursos direto e indireto. Voz ativa e passiva. Usos do presente e do futuro. Efeitos de sentido conferidos pelos modais. O uso dos gerúndios e dos infinitivos. Efeitos de sentido conferidos pelo uso das preposições. Frases condicionais. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS : Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola.

**Sugestões Bibliográficas:**

- ALEXANDER, L.G. *Right word wrong word: words and structures confused and misused by learners of English*. England: Longman, 1994.
- AZAR, B.S. *Understanding and using English grammar*. 2. ed. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1989.
- HORNBY, A.S. *Oxford advanced learner's dictionary of current English*. 3. ed. Oxford: OUP, 1974.
- MURPHY, R. *English grammar in use*. 6. ed. Cambridge: CUP, 1993.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
**Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO / PSICÓLOGO PSF / PSICÓLOGO CRAS / PSICÓLOGO CRAS VOLANTE:** 1) PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. 2) PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. 3) PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. 4) ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. 5) SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. 6) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. 7) TREINAMENTO DE PESSOAL. 8) OUTROS CONHECIMENTOS: Ética profissional e relações humanas no trabalho. SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SAÚDE PÚBLICA. Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde

**Sugestões Bibliográficas:**

1. Psicologia da Adolescência. Normalidade e Psicopatologia. Diná Martins de Souza Campos. Ed. Vozes.
  2. Introdução à Psicologia. Linda L. Davidoff. Ed. Mc Graw. Hill do Brasil. S.P.
  3. Infância e Adolescência. Joseph Stone e Joseph Churk. Ed. do Professor. BH.
  4. Introdução à Psicologia da Criança. Paul Osterrieth. Ed. Nacional. SP.
  5. Psicologias. Ana Maria M. Bahia e Outros. Ed. Saraiva.
  6. Psicologia da Aprendizagem. Gerson Marinho Falcão. Ed. Ática.
  7. A Criança em Desenvolvimento. Helen Bee. Ed. Harper do Brasil.
  8. O Desenvolvimento Psicológico da Criança. Paul H. Mussem. Zahar Editora.
  9. Fundamentos Psicobiológicos da Educação. Iris Barbosa Goulart. Ed. Lê.
  10. Psicologia do Desenvolvimento. Questões Sociais. Helen Bee. Ed. Interamericana.
  11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
  12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
  13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios.
  14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
  15. **O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem**. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO:** A história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS : Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola.

**Sugestões Bibliográficas**

1. SILVA JR, Celestino Alves; RANGEL, Mary (orgs). Nove olhares sobre a supervisão. Campinas: Papyrus, 1997.
2. MEDINA, Antonia da Silva. Supervisão Escolar – da ação exercida à ação repensada. Porto Alegre: AGE/RS, 2002.
3. RANGEL, Mary (org.). Supervisão Pedagógica – princípios e práticas. Campinas: Papyrus, 2001.
4. FERREIRA, Naura S. C.(org.) Supervisão Educacional para uma escola de qualidade – da formação à ação. 5.ed São Paulo: Cortez, 2006.
5. SAVIANI, N. Escola e democracia. 31ªed. Campinas: Autores associados, 1997.
6. NÉRICI, Imídeo Guisepepe. Introdução à supervisão escolar. São Paulo, Atlas, 1986.
7. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo. Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1995.
8. LIBÂNIO, José Carlos. Didática. Ed. Cortez, 1994.
9. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo. Cortes, 1995. 2º ed.
10. RODRIGUES, Neidson. Por uma nova escola: o transitório e o permanente na educação. São Paulo, Cortez, 1993.
11. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação : concepção dialética - libertadora do processo de avaliação escolar. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1995.
12. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Para onde vai o Professor ? Resgate do Professor como sujeito de transformação. Cadernos pedagógicos do Libertad, 1998.
13. GROSSI, Esther Pillar, (org). Paixão de Aprender. Petrópolis. Vozes, 1992.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



14. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo. Cortez, 1995.
15. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
16. PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre.
17. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais/secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. V. 1
18. TORRES, Rosa Maria. Que (e como) é necessário aprender? São Paulo: Papyrus, 1994





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO V

### Atribuição dos cargos

#### Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os empregos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolva maior grau de complexidade, requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; – participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; – redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão; – digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados; – operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; – estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; – coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; – interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; – elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; – elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; – realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; – orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; – classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; – efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; – preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; – controlar a movimentação de recursos e o ingresso de receitas; – verificar o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; – prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; – realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; – averbar e conferir documentos contábeis; – auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; – escriturar contas correntes diversas; – examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; – auxiliar na feitura global de contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes de receita; – conferir documentos de receita, despesa e outros; – fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; – fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; – auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; – coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; – executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; – controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressurgimento dos estoques; – colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura; – orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; – executar outras atribuições afins.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE P.S.F (URBANO / RURAL)**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - Participar no atendimento à população através de campanhas de prevenção a epidemias, - Efetuar visitas domiciliares para orientação e combate a pragas, e epidemias, e encaminhamentos a postos de atendimento, - Fazer atendimento à população por ocasião da implantação de programas específicos, - Outras atividades inerentes atribuídas pela chefia superior.

**Cargo: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO SANITÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** • Desenvolver Atividades correlatas na erradicação da dengue e controle de outras epidemias, realizando visitas e fiscalizando as residências, comercio, lotes vagos • Promover as atividades correlatas à função conforme previsto na Portaria 850 de 27/07/2002 – FUNASA-MS. • Demais atividades correlatas atribuídas pela chefia.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** • **quando na área de atendimento à população do Município:** - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; - encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; - prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; - realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; - atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.

• **quando na área de atendimento ao servidor municipal:** - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; - atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; - realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; - realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; - elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

• **atribuições comuns a todas as áreas:** - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 01 – Coordenar o Centro de Referência da Assistência Social, atendendo toda a população, inclusive fazendo visitas aos contemplados em programas sociais; 02 - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; 03 - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; 04 - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 05 - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; 06 - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 07 - prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; 08 - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 09 - planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; 10 - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; 11 - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; 12 - realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; 13 - atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde; 14 - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; 15 - realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados ao público em geral; 16 - elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação; 17 – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 18 – realizar todas as atribuições compatíveis com o cargo e necessárias junto ao CRAS.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 01 – Coordenar o Centro de Referência da Assistência Social, atendendo toda a população, inclusive fazendo visitas aos contemplados em programas sociais; 02 - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; 03 - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; 04 - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 05 - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; 06 - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 07 - prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; 08 - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 09 - planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; 10 - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; 11 - coordenar seminários,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; 12 - realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; 13 - atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde; 14 - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; 15 - realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados ao público em geral; 16 - elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação; 17 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 18 - realizar todas as atribuições compatíveis com o cargo e necessárias junto ao CRAS.

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PORTARIA DE HOSPITAL.**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; – duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; – operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; – atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; – registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos funcionários ou visitante, fazendo controle dos atendimentos diários; – datilografar ou digitar textos pequenos textos e documentos; – operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; – arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; – receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; – controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas; – receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; – preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; – elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; – fazer cálculos simples; – executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI, FAXINEIRO, OPERÁRIO.**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas, executando tarefas braçais simples, serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura. Preparo e auxílio no preparo de refeições, para escolas, cantinas, hospital municipal e demais unidades da Administração Pública do Município.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; – recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; – percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; – raspar meios-fios; – abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; – capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; – fazer abertura e limpeza de valas, ralos, bueiros, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; – zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; – limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; – recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; – percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; – preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; – manter limpos os utensílios de cozinha; – preparar refeições e lanches para pacientes





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



e servidores em unidades de saúde e outras dependências da Administração Municipal. – auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; – preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; – verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; – Recolher roupas sujas nos leitos dos hospitais, lavar e passar roupas, fazer o acondicionamento das mesmas, distribuir as roupas para auxiliares de enfermagem, cuidar da limpeza da lavanderia; – Lavar, lubrificar e zelar pela guarda e conservação dos veículos da frota municipal; – carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; – transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; – auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; – limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; – dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; – preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; – moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a forma e o material adequado, seguindo instruções pré-determinadas; – auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras, – manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; – comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; – fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes; – fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; – fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição; – policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; – Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios, e proceder a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; – Executar outras atribuições afins.

**Cargo: AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a atender e encaminhar doentes e consulentes em ambulatórios, postos de saúde e outros, bem como executar, sob supervisão direta, tarefas simples de enfermagem e auxiliares de apoio à assistência médica e odontológica.

**ESPECIALIDADE NAS FUNÇÕES:** Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Operacional.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico e odontológico; – encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial; – preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; – informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; – controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião-dentista consulta-los, quando necessário; – providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; – receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; – auxiliar o Médico ou Cirurgião-dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; – coleta de materiais para exames patológicos/laboratoriais; – datilografia e entrega de exames patológicos/laboratoriais; – colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação; – zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; – atividades previstas no Decreto 84.106 de 22/10/1979 atribuídos à área de auxiliar de enfermagem; – observar reconhecer e descrever sinais e sintomas de enfermidades efetuando triagem para encaminhamento médico; – efetuar visitas domiciliares para orientação e encaminhamento aos serviços de saúde disponíveis no Município; – efetuar limpeza e desinfecção para esterilização de material; – executar outras atribuições afins.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA PSF (RURAL / URBANO)**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; – identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; – aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; – promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva.– extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;

**CONTROLADOR DE DOENÇA DE CHAGAS**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – Realizar visita domiciliar para combate do barbeiro; – Realizar educação em saúde; – Realizar pesquisa entomológica em unidades domiciliares; – Realizar borrifação ou controle químico de unidades domiciliares positivas; – Realizar vigilância entomológica passiva através dos postos de informações de triatomíneos (PIT); – Registrar as atividades de campo em planilhas e digitá-las em sistema de informação; – Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

**Cargo: ENFERMEIRO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; – planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; – desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; – coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; – estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; – realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; – supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; – controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; – participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; – participar de campanhas de educação e saúde; – atuar em programas de saúde pública do município; – cooperar com os serviços de vigilância sanitária e epidemiológicos do município; – elaborar, modificar e aprimorar manuais de Normas e rotinas da unidade de saúde e dos serviços de saúde; – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: ENFERMEIRO P.S.F. (RURAL / URBANO)**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – elaborar plano de enfermagem no âmbito do programa de saúde da família. – planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência no programa de saúde da família; – desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública, no atendimento aos pacientes e doentes em especial no programa de saúde da família; – realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; – supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em especial aos do P.S.F. – cumprir as normas atinentes ao programa de saúde de família. – participar de campanhas de educação e saúde; – atuar nos demais programas de saúde pública do município; – realizar demais atribuições compatíveis com sua especialização profissional no âmbito do Programa de saúde da Família.

**Cargo: FACILITADOR CULTURAL**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Organizar e cuidar dos brinquedos e materiais de trabalho diários (relatar necessidades de reposição e manutenção dos materiais utilizados). - Registrar as atividades diárias realizadas nos grupos, assim como as metas propostas e resultados alcançados. - Registrar o desenvolvimento de novas habilidades dos usuários e suas relações entre pares e entre familiares. - Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico de nível Superior e o educador social de Esportes e Recreação, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados. - Registrar a frequência dos usuários às atividades (exclusivas para os mesmos), bem como a frequência destes e demais membros de suas famílias (nas atividades que envolvam a todos) e encaminhar mensalmente ao técnico responsável. - Facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo juvenil na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático. - Estar apto para trabalhar em equipe e produzir relatórios e documentos necessários aos serviços e demais instrumentos técnico-operativos, além de realizar monitoramento e avaliação do serviço prestado, buscando o seu constante aprimoramento e implementação de qualidade. - Desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. - Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; - Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; - Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; - Desenvolver oficinas culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal.

**Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; – interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; – verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; – controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; – efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; – realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; – proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; – analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; – analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica; – realizar procedimentos e controlar as atividades relacionadas à coleta e distribuição de sangue e hemoderivados; – realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; – proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados; – realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; – realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal; – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; – participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - NASF**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 01 - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; 02 - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliometrite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; 03 - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; 04 - ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; 05 - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; 06 - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; 07 - aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; 08 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 09 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; 10 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 11 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 12 – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 13 – realizar todas as atribuições compatíveis com o cargo e necessárias junto ao NASF.

**Cargo: FONOAUDIÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e educação, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; – elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; – desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; – desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; – avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; – promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; – participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; – participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - ANESTESISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo N° 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** – Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. - Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos. - Executar intervenções cirúrgicas. - Efetuar anestésicas ou condutiva. - Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença. - Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde. - Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos. - Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar. - Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar. - Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médica – hospitalar. - Participar de investigações epidemiológicas. - Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental. - Pesquisar doenças profissionais. - Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. - Participar das atividades de prevenção de doenças. - Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho. - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. - Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando, instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. - Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador. - Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde. - Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotina, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. - Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador. - Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde. - Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. - Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica. - Orientar a operação de aparelhos de raios-X e outros, bem como, os exames laboratoriais. - Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva. - Analisar e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICO GERAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIÃO GERAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro de cada especialidade, em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- colaborar com as áreas de vigilância sanitária e epidemiológicas mantendo e aprimorando o sistema de notificações, estatísticas e levantamentos epidemiológicos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: MÉDICO PSF.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - Todas as atribuições do cargo de médico especialista, prestados no âmbito do programa de saúde da Família – P.S.F. – Cumprir as normas específicas do Programa de saúde da Família, em cumprimento às diretrizes da União do Estado e do Município para o programa.

**Cargo: NUTRICIONISTA HOSPITAL (SAÚDE / EDUCAÇÃO)**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; - elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; - acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; - supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; - acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; - elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para a rede municipal de ensino e para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; - planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor; - participar do planejamento.

**Cargo: NUTRICIONISTA NASF.**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; - elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; - acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; - supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; - acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; - elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para a rede municipal de ensino e para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; - planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor; - participar do planejamento.

**Cargo: MOTORISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e de carga, ônibus e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



de transporte de passageiros e materiais; – efetuar transporte de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões; – efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; – realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; – fazer transporte de máquinas e equipamentos dentro ou fora do Município, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; – zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; – fazer pequenos reparos de urgência; – manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; – observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; – anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; – recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; – auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; – auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; – conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; – executar outras atribuições afins.

**Cargo: ORIENTADOR SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Orientação social dos grupos de socialização do CRAS; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com a equipe técnica do CRAS, e de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias/indivíduos, do Planejamento de atividades, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, considerando as especificidades e particularidades de cada um e o contexto em que se inserem; Realização de acompanhamento especializado, por meio de desenvolvimento de atividades em grupos de socialização; Realização de contatos com as famílias acompanhadas pelo Serviço, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados e acompanhamento dos indivíduos e famílias junto a equipe técnica do CRAS, quando necessário; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; - Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; - Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; - Desenvolvimento de oficinas culturais; - Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; - Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; - Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

**Cargo: OPERADOR MÁQUINAS LEVE TRATOR**

**Cargo: OPERADOR MÁQUINAS I (SECRETARIA DE OBRAS / SECRETARIA DA AGRICULTURA)**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** – operar tratores, reboques e máquinas de pneu de pequeno porte, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins e gradeação e aração de terrenos; – conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; – operar mecanismo de





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo N° 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; - efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino fundamental e médio.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; - zelar pela aprendizagem dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - efetuar registros pedagógicos; - atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; - cumprir a legislação referente ao ensino; - elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; - comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, dentro da carga horária de trabalho; - encaminhar os alunos, quando necessários, ao Serviço de Atendimento Educacional Especializado; - zelar pela conservação do material que lhe for confiado; - participar de comissões, quando designados; - participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; - participar do Conselho de Classe; - participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento.

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino fundamental e médio.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; - zelar pela aprendizagem dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - efetuar registros pedagógicos; - atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; - cumprir a legislação referente ao ensino; - elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; - comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, dentro da carga horária de trabalho; - encaminhar os alunos, quando necessários, ao Serviço de Atendimento Educacional Especializado; - zelar pela conservação do material que lhe for confiado; - participar de comissões, quando designados; - participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; - participar do Conselho de Classe; - participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NASF.**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino fundamental e médio.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; - zelar pela aprendizagem dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - efetuar registros pedagógicos; - atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; - cumprir a legislação referente ao ensino; - elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; - comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, dentro da carga horária de trabalho; - encaminhar os alunos, quando necessários, ao Serviço de Atendimento Educacional Especializado; - zelar pela conservação do material que lhe for confiado; - participar de comissões, quando designados; - participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; - participar do Conselho de Classe; - participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento.

**Cargo: PROFESSOR DE PINTURA EM TECIDO E TELA**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Ministrar aulas planejadas de artesanato para ensinar a produção de objetos artesanais estimulando a criatividade, a interatividade e a convivência a moradores da área de abrangência e pertencentes ao público. Exercer atividades manuais com idosos, adultos, crianças e adolescentes, apresentando relatórios sobre o desenvolvimento das atividades desenvolvidas e realizando a alimentação do sistema de informação, além de participar de reuniões de equipe técnicas e de supervisão de planejamentos de atividades. Responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; Acompanhar e registrar frequência dos alunos; Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; Participar da formação inicial, continuada e final; Realizar planejamentos coletivos. Estar apto para trabalhar em equipe e produzir relatórios e documentos necessários aos serviços e demais instrumentos técnico-operativos, além de realizar monitoramento e avaliação do serviço prestado, buscando o seu constante aprimoramento e implementação de qualidade. Desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Outras atividades correlatas.

**Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino fundamental e médio.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento de ensino; - zelar pela aprendizagem dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - efetuar registros pedagógicos; - atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; - cumprir a legislação referente ao ensino; - elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; - comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, dentro da carga horária de trabalho; - encaminhar os alunos, quando necessários, ao Serviço de Atendimento Educacional Especializado; - zelar pela conservação do material que lhe for confiado; - participar de comissões, quando designados; - participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; - participar do Conselho de Classe; - participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**Cargo: PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

• **quando na área da psicologia da saúde:**

– estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; – desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; – articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; – atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; – prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; – reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

• **quando na área da psicologia do trabalho:**

– exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; – participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; – estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; – realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; – estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; – apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; – assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; – receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; – esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

• **quando na área da psicologia educacional:**

– aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; – proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. – estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; – analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; – participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; – identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; – prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;

• **atribuições comuns a todas as áreas:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo: PSICÓLOGO CRAS**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 01 – estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; 02 – desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; 03 – articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; 04 – atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando- os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; 05 – prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; 06 – reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; 07 – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 08 – participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; 09 – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 10 – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo programas de trabalho afetos ao Município; 11 – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12 – realizar todas as atribuições compatíveis com o cargo e necessárias junto ao CRAS e NASF.

**Cargo: PSICÓLOGO CRAS - VOLANTE**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 01 – estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; 02 – desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; 03 – articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; 04 – atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando- os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; 05 – prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; 06 – reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; 07 – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 08 – participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; 09 – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo N° 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 10 – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo programas de trabalho afetos ao Município; 11 – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12 – realizar todas as atribuições compatíveis com o cargo e necessárias junto ao CRAS e NASF.

**Cargo: PSICÓLOGO PSF**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 01 – estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; 02 – desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; 03 – articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; 04 – atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando- os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; 05 – prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; 06 – reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; 07 – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 08 – participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; 09 – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 10 – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo programas de trabalho afetos ao Município; 11 – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12 – realizar todas as atribuições compatíveis com o cargo e necessárias junto ao CRAS e NASF.

**Cargo: SUPERVISOR DE ENSINO**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico da Escola; - planejar e elaborar diretrizes, orientações pedagógicas, planejamento, execução e avaliação das metas educacionais; - contribuir para que a escola cumpra sua função de socialização e construção do conhecimento; - participar com o corpo docente do processo de avaliação externa e da análise de resultado; - coordenar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades escolares; - acompanhar e supervisionar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas nele empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas; - estudar, planejar, criar e desenvolver instrumentos necessários à avaliação do sistema educacional; - participar na elaboração do calendário escolar; - atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; - participar da coleta, organização e sistematização das informações demográficas, socioeconômicas e outras sobre o perfil da população escolar do município; - assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; - acompanhar a sistematização das informações a respeito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; - programar e organizar as atividades de supervisão pedagógica e orientação educacional, bem como supervisionar os demais serviços de apoio técnico-pedagógico; - acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação; - acompanhar a execução do plano de trabalho dos docentes; - promover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, através de estratégias pedagógicas que visem evitar discriminação e exclusão; - promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de Integração da sociedade com a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



escola que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes; - coordenar, junto com a Direção da Unidade Escolar, as atividades de planejamento, execução e avaliação do Conselho de Classe; - participar da organização das turmas e do horário escolar; - responsabilizar-se pela elaboração do horário escolar; - coordenar as reuniões pedagógicas dos docentes; - redigir documentos destinados à comunicação e informação da área pedagógica.

**Cargo: TUTOR DE CURSO TÉCNICO**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Ministras aulas para ensinar aos alunos a importância do computador nos dias atuais, sua função, técnicas de digitação e cursos dos principais programas utilizados.

Responsável pela elaboração de apostilas, apresentações, manuais, textos de apoio, elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas e manutenção básica no equipamento de trabalho (micros); Acompanhar e registrar frequência dos alunos, preparando aulas, listas de presença e fichas de avaliação dos assuntos que ministras; Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; Participar da formação inicial, continuada e final; Melhorar e manter a qualidade dos cursos ministrados no Telecentro. Realizar planejamentos coletivos.

Promover, planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos da comunidade, orientando-os nas técnicas específicas da área em questão, avaliar o processo ensino/aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada aos alunos aplicando técnicas de informática, elaborando plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases para parâmetros curriculares, planejar e ministras as aulas, preparar e atualizar o material referente ao sistema operacional vigente e o pacote Office utilizado, dar suporte aos alunos, aplicar provas e testes, fazer a chamada diariamente, manter atualizado o diário de notas e faltas, entrar em contato com alunos que não estiverem frequentes. Desempenhar tarefas afins, tais como supervisionar e manter os equipamentos do telecentro diariamente, assegurando-se de que os equipamentos do telecentro sejam mantidos em boas condições de uso, registrar usuários e apresentá-los ao telecentro, mostrar aos usuários como usar todos os equipamentos do telecentro, ajudar usuários que desejem se matricular em cursos de educação distanciada, submeter-se a treinamentos quando necessário, alertar o Gestor sobre necessidades futuras de equipamentos e serviços, realizando junto com o mesmo uma avaliação contínua do telecentro, fornecer informações, assistência e aconselhamento aos usuários do telecentro, comparecer às reuniões com a equipe e Gestor e apresentar relatórios mensais e semestrais (finais) das atividades, da utilização e dos resultados do telecentro. Estar apto para trabalhar em equipe e produzir relatórios e documentos necessários aos serviços e demais instrumentos técnico-operativos, participar de reuniões de supervisão mensais, além de realizar monitoramento e avaliação do serviço prestado, buscando o seu constante aprimoramento e implementação de qualidade. Outras atividades correlatas.

**Cargo: VIGIA**

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** - fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes; - fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; - fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob jurisdição; - policiar logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; - percorrer as dependências das unidades, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - comunicar ao superior imediato irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo N° 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



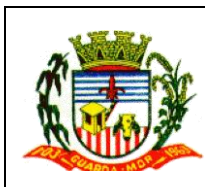
## ANEXO VI

### Modelo de Procuração

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu(minha) procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guarda Mor/MG, Edital nº 01/2014, no cargo de \_\_\_\_\_, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG**  
Edital de Abertura de Processo Seletivo Nº 01/2014  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO VII

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

À  
**Reis & Reis Auditores Associados**  
**Ref.:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Guarda-Mor/MG, Edital nº 01/2014.

**Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:**

- Edital.  
 Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.  
 Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).  
 Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.  
 Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.  
 Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.  
 Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.  
 Outras fases do Edital. Especificar: \_\_\_\_\_.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Cargo:</b>	

**PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

NÚMERO E DESCRIÇÃO DA PROVA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ QUESTÃO: \_\_\_\_\_  
RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: \_\_\_\_\_ RESPOSTA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA**

**Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.



